



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001208/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel Da Silva Celestino, Francisca de Brito Sousa e Francisco das Chagas Silva membros da CPL, juntamente com Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro do município de Piracuruca, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o credenciamento e receber os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, o Presidente responsável deu início a sessão, onde estavam presentes os licitantes: **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME**, CNPJ: 04.603.664/0001-04, sediada no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 22, Casa 17, Setor E, Bairro Mocambinho III, Teresina-PI, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro, CPF: 228.087.953-00, RG: 559.194 SSP-PI; **M P DE SANTANA ME**, CNPJ: 00.665.664/0001-70, situada na Rua Jucy Martins, nº 181, Bairro Água Branca, Uruçuí-PI, representada pelo Sr. Antonio Pereira de Santana, CPF: 514.790.283-04, RG: 1263194 SSP-PI; **F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 10.402.888/0001-42, sediada na Rua 21 de Abril, nº 719, Bairro Vermelha, Teresina-PI, Emerson Ribeiro Rodrigues, CPF: 045.048.563-36, RG: 2467681 SSP-PI; **J C T ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.608.401/0001-12, sediada na Rua Tiradentes, nº 1427, Sala 4, Centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. José Carlos Trindade Barros Filho, CPF: 049.857.923-90, RG: 2368139 SSP-PI; **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 17.336.292/0001-30, sediada na Rua 31 de Julho, nº 625, Apto. 03Altos, Centro, Tiaguá-CE, representada pelo Sr. Jociel Carneiro de Aguiar, CPF: 989.378.203-15, RG: 2000097196585 SSP-CE; **R. A CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 13.772.961/0001-66, situada na Rua Espanha, nº 108, Bairro de Fátima, Tiaguá-CE, representada pelo Sr. Adriano Araújo Freire, CPF: 948.515.493-34, RG: 2000028012454 SSP-CE. Em seguida, o Presidente recebeu os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial dos licitantes presentes, que em seguida foram rubricados por todos. Logo após, o Presidente realizou a abertura do envelope nº 01 - Documentação de Habilitação. Em seguida, o Presidente entregou a documentação de habilitação para todos os licitantes analisarem. A documentação de habilitação foi rubricada e analisada por todos os licitantes presentes. Aberta a palavra, o representante da empresa **J C T**

1



ENGENHARIA LTDA questionou a ausência das licenças que comprovam a validade do Alvará das empresas **F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME**. O representante da empresa **R. A CONSTRUTORA LTDA** questionou a empresa **J C T ENGENHARIA LTDA** apresentou a declaração do contador fora do prazo de validade. Questionou também que as empresas **J C T ENGENHARIA LTDA** e **M P DE SANTANA ME** não apresentou o recibo do depósito de garantia. O representante da empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** questionou que a empresa **M P DE SANTANA ME** não apresentou o termo de abertura e nem o termo de encerramento do balanço orçamentário, e que também não cumpriu com o item 5.7 A1. Questionou também que as empresas **J C T ENGENHARIA LTDA** e **F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME** não apresentou o recibo do depósito de garantia descumprindo o item 3.1 letra c. O representante da empresa **M P DE SANTANA ME** questionou a ausência do comprovante de quitação com a licença ambiental, sanitária e bombeiros da empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME**. O representante da empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME** pediu que fosse visto com atenção as datas de validade das propostas expressas nas declarações apresentadas. Devido a grande quantidade de questionamentos apresentados pelos licitantes, o Presidente encerrou a sessão. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante, dando por encerrada a sessão às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

Oziel da Silva Celestino
Presidente

Francisca de Sousa Brito
Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal

2

LICITANTE:

V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME,

CNPJ: 04.603.664/0001-04

1.
Raimundo Nonato Lopes Monteiro, CPF:
228.087.953-00, RG: 559.194 SSP-PI

M P DE SANTANA ME,

CNPJ: 00.665.664/0001-70

2.
Antonio Pereira de Santana, CPF:
514.790.283-04, RG: 1263194 SSP-PI

F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME,

CNPJ: 10.402.888/0001-42

3.
Emerson Ribeiro Rodrigues, CPF:
045.048.563-36, RG: 2467681 SSP-PI

J C T ENGENHARIA LTDA,

CNPJ: 26.608.401/0001-12

4.
José Carlos Trindade Barros Filho, CPF:
049.857.923-90, RG: 2368139 SSP-PI



ATA DA 2ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001208/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel Da Silva Celestino, Francisca de Sousa Brito e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes na sessão anterior. O Presidente responsável deu início a sessão analisando todos os questionamentos registrados pelos representantes das empresas licitantes e toda documentação de habilitação apresentada. O julgamento da documentação ficou disposta conforme registrado abaixo:

1

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências do Edital.
M P DE SANTANA ME, CNPJ: 00.665.664/0001-70	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências do Edital.
F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.402.888/0001-42	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências do Edital.
J C T ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.608.401/0001-12	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências do Edital.
J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.336.292/0001-30	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências do Edital.
R. A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.772.961/0001-66	HABILITADA	Cumpriu todas as exigências do Edital.

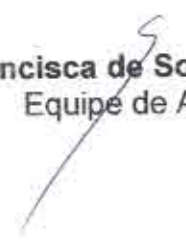
O Presidente determinou que o julgamento da habilitação fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios afim de que haja publicidade e para que seja oportunizado, a quem interessar, a abertura de prazo recursal. Informou ainda que a data para a abertura dos envelopes de proposta será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, dando por encerrada a sessão às 10h30min (dez horas e trinta minutos).




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação –
CPL/PMP-PI


Oziel da Silva Celestino
Presidente


Francisca de Sousa Brito
Equipe de Apoio


Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio





INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

ATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000000
PROCESSO Nº 000000/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL, Oziel Da Silva Celestino, Francisco de Sousa Brito e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes na sessão anterior. O Presidente responsável deu início a sessão analisando todos os questionamentos registrados pelos representantes das empresas licitantes e toda documentação de habilitação apresentada. O julgamento da documentação ficou disposto conforme registrado abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	COMENTÁRIOS
V. N. PESSOA FÍSICA NONTIRO - ME, CNPJ: 04.021.894/0001-04	HABILITADA	Cumpru todas as exigências do Edital.
M. P. DE SANTANA ME, CNPJ: 00.985.884/0001-73	HABILITADA	Cumpru todas as exigências do Edital.
F. & W. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.403.888/0001-43	HABILITADA	Cumpru todas as exigências do Edital.
J. C. Y ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.008.401/0001-12	HABILITADA	Cumpru todas as exigências do Edital.
J. C. DE AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.358.298/0001-30	HABILITADA	Cumpru todas as exigências do Edital.
R. A. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.772.981/0001-82	HABILITADA	Cumpru todas as exigências do Edital.

O Presidente determinou que o julgamento da habilitação fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios afim de que haja publicidade e para que seja oportunizado, a quem interessar, a abertura da prazo recursal. Informou ainda que a data para a abertura dos envelopes de proposta será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, dando por encerrada a sessão às 10h30min (dez horas e trinta minutos)

Oziel da Silva Celestino
Presidente

Francisco das Chagas Silva
Suplente de Apoio

Francisco de Sousa Brito
Equipe de Apoio

SanPrev

Fundo de Previdência do Município de Santo Antonio dos Milagres
Santo Antonio dos Milagres - SAN-PREV
Rua Luis Gomes Vilanova, 55 - Centro
CNPJ: 20.398.100/0001-62 CEP: 64.438-000
Santo Antonio dos Milagres/PI

Ofício Nº 016/2019

Em, 01/04/2019

Assunto: Reunião ordinária com os membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal do SAM-PREV.

O Gerente de Previdência vem através deste convocar os representantes dos conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio dos Milagres para uma reunião com o objetivo de analisar as prestações de contas referente ao mês de janeiro de 2019, que acontecerá no dia 02 de abril de 2019, às 9:00 hs, na sala do referido fundo, com sede na Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Souza Costa
Gestor



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO - SETAS DE PIRIPIRI, através do Fundo Municipal do Trabalho e Ação Social (CNPJ sob nº13.798.888/0001-89), e o SR. REYNOLDS DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº. 401.188.808-23. **OBJETO:** Serviço como Auxiliar Administrativo para o Telecentro Comunitário. **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO R\$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais) em 03 parcelas de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)** RECURSO: FMTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2018. CONTRATO nº 114/2018, Prazo de Validade do Contrato 25/01/2019 à 24/04/2019. O pagamento será realizado após o cumprimento do serviço e mediante apresentação de nota fiscal. Base Legal: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Piripiri - PI. **ASSINATURAS:** MARCIA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA; REYNOLDS DA SILVA OLIVEIRA

Piripiri (PI), 15 de Janeiro de 2018.

Marcia Regina Galvão de Almeida
Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
Setas - 14940-00



PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FMTAS, inscrito no CNPJ sob nº 13.798.888/0001-89, e a Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CORREA DOS SANTOS, CPF Nº.504.897.113-53. **OBJETO:** Prestação de serviços como Cozinheira na Casa de Acolhimento "Menino Jesus, conforme documentos constantes na solicitação. **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R\$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais), em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** RECURSO: BL MAC FNAS/ FMTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/2018. CONTRATO nº 186/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 03.03.2019 à 02.06.2019; O pagamento será efetuado mediante a entrega de nota fiscal de serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Piripiri. Base Legal: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Piripiri - PI. **ASSINATURAS:** MARCIA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA/ MARIA DOS REMÉDIOS CORREA DOS SANTOS.

Piripiri (PI), 03 de março de 2019.

Marcia Regina Galvão de Almeida
Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
Setas - 14940-00

Maria dos Remédios Correa dos Santos



ATA DA 2ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001208/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel da Silva Celestino, Francisca de Brito Sousa e Francisco das Chagas Silva membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar a abertura do envelope nº 02 Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, o Presidente responsável deu início a sessão, onde estavam presentes os licitantes: **M P DE SANTANA ME**, CNPJ: 00.665.664/0001-70, situada na Rua Jucy Martins, nº 181, Bairro Água Branca, Uruçuí-PI, representada pelo Sr. Antonio Pereira de Santana, CPF: 514.790.283-04, RG: 1263194 SSP-PI; **J C T ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.608.401/0001-12, sediada na Rua Tiradentes, nº 1427, Sala 4, Centro, Teresina-PI, representada pelo Sr. José Carlos Trindade Barros Filho, CPF: 049.857.923-90, RG: 2368139 SSP-PI. O Presidente procedeu a abertura dos envelopes de Proposta Comercial. Logo em seguida repassou toda documentação para os licitantes presentes afim de analisarem e rubricarem. Aberta a palavra, o representante da empresa **J C T ENGENHARIA LTDA** questionou que as empresas **M P DE SANTANA ME** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME** não apresentou a composição dos encargos sociais conforme pede o Edital no item 6.3 g. Sobre a empresa **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** a planilha da empresa está incompleta, sendo iniciada pelo item 3.3, além de não colocar a sua carta proposta. Sobre a empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME** o grupo A da tabela de encargos, pois os valores apresentados estão zerados exceto um item. Sobre a empresa **R. A CONSTRUTORA LTDA** cobrou encargos diferente para a mesma mão-de-obra. Devido quantidade de questionamentos e à complexidade dos documentos, o Presidente resolveu encerrar a sessão, para que posteriormente, juntamente com o Engenheiro do município, a Comissão Permanente de Licitação procedesse a análise das propostas comerciais apresentadas. O Presidente informou ainda que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para, querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitantes, dando por encerrada a sessão às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMP-PI



Oziel da Silva Celestino
Presidente


Francisca de Sousa Brito
Equipe de Apoio

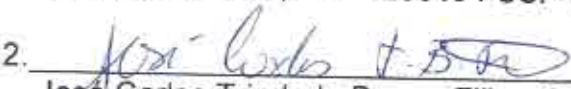
Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

LICITANTE:

M P DE SANTANA ME,
CNPJ: 00.665.664/0001-70

J C T ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 26.608.401/0001-12

1. 
Antonio Pereira de Santana, CPF:
514.790.283-04, RG: 1263194 SSP-PI

2. 
José Carlos Trindade Barros Filho, CPF:
049.857.923-90, RG: 2368139 SSP-PI



ATA DA 3ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001208/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel da Silva Celestino, Manoel Brandão Veras e Francisco das Chagas Silva membros da CPL, e juntamente com Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro do município de Piracuruca em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da Proposta Comercial que as empresas interessadas em participar do certame apresentaram. No horário marcado, o Presidente responsável deu início a sessão. Toda documentação foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro do município. Sobre o questionamento feito pela empresa **J C T ENGENHARIA LTDA** sobre a empresa **M P DE SANTANA ME** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** não apresentar as composições dos encargos sociais conforme pede o Edital no item 6.3 g, em que pese ao questionamento citado não tem substância para desclassificar as propostas das referidas empresas, pois estas mencionaram que os encargos sociais já estão inclusos na mão de obra, não afetando assim o cumprimento do pagamento de tais encargos. Sobre a empresa **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apesar da planilha orçamentária estar incompleta os preços dos itens 1.1 ao item 3.2 estão discriminados nas suas respectivas composições, não afetando assim a possibilidade de se verificar o preço dos serviços dos respectivos itens. Quanto a não apresentação da carta proposta, que tem o intuito de apresentar o valor total da obra, não foi prejudicado por ter apresentado ao final do orçamento a sua proposta total para execução da obra. Sobre a empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apesar de alguns itens do grupo A da tabela de encargos terem sido apresentados zerados, o questionamento citado não tem substância para desclassificar a proposta da referida empresa, pois esta mencionou que os encargos sociais já estão inclusos na mão de obra, não afetando assim o cumprimento do pagamento de tais encargos. Sobre a empresa **R. A CONSTRUTORA LTDA**, foi verificado que a mesma apresentou os encargos sociais inclusos em toda mão de obra. Após a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, todas foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida, o Presidente classificou as propostas conforme descrito abaixo:


1

LICITANTE	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
M P DE SANTANA ME (R & S CONSTRUÇÕES)	R\$ 483.897,53	VENCEDOR




E SERVIÇOS)		
R. A CONSTRUTORA LTDA	R\$ 513.527,11	1º Classificado
F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CONSTRUTORA AGUIAR)	R\$ 589.121,50	2º Classificado
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME (ECONSEL)	R\$ 602.225,64	3º Classificado
J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 613.532,98	4º Classificado
J C T ENGENHARIA LTDA	R\$ 637.929,47	5º Classificado

Em sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa **M P DE SANTANA ME** é a VENCEDORA do certame, posto que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou a proposta mais vantajosa perfazendo o valor total de **R\$ 483.897,53** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). O Presidente determinou que o resultado desse julgamento seja publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para, querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Engenheiro, dando por encerrada a sessão às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos).


Oziel da Silva Celestino
Presidente


Manoel Brandão Veras
Membro


Francisco das Chagas Silva
Membro


Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal



EXTRATO DE CONTRATO - EMPREGADOR

CONTRATO Nº PP 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PICÓS.

DATA DE FÉ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICÓS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LÍQUIDA:

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PICÓS/PI

CONTRATADA: NUNES & NUNES LIDA-ME (HIDROCAMPOS) CNPJ: 02.308.289/0001-36

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 659.852,29 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); SEMO: R\$ 389.664,36 (TRESCENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA O LOTE 1 (EQUIPAMENTOS), E R\$ 270.248,03 (DUZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E OISSENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA O LOTE 2 (PEÇAS E ACESSÓRIOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ISS, ITR, ARRECAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FUNDEO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2019.

Jaciara Dattora Gomes
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Picós/PI, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial acima citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada da Lei Federal nº 8.660/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como de outras disposições legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Poderá participar da Licitação na Secretoria que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Picós/PI, observando a estrutura do edital e seus anexos no endereço (indicado neste edital) e/ou no site: www.pi.gov.br.

- > Pregão Presencial nº: 020/2019-FPM.
- > Processo Administrativo: 1040/2019.
- > Objeto de Licitação: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICÓS/PI".
- > Tipo de Licitação: Menor preço por Item (ROTA).
- > Adjucação: POR ITEM.
- > Suposto Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiadas da Lei nº 8.660/93, Lei nº 8.882/94 e demais disposições legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- > Fonte de Recursos: FPM, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIA A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUND, REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO, FONTE 001, 120, 123, 620.
- > Valor estimado do lote: R\$ 5,50.
- > Data de Abertura: 30 de Abril de 2019.
- > Hora de Abertura: 08:00hs.
- > Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Picós - PI.

Picós - PI, 16 de Abril de 2019.

Jaciara Dattora Gomes
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação -
CPL/PMP-PI

ATA DA 5ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.1208/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Às quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL, Oziel da Silva Celestino, Manoel Brandão Veras e Francisco das Chagas Silva membros da CPL, e juntamente com Francisco Olivar Pereira Filho, Engenheiro do município de Piracuruca em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.660/93 e Tomada de Preços nº 001/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cel. Luiz de Brito Melo no município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da Proposta Comercial que as empresas interessadas em participar do certame apresentaram. No horário marcado, o Presidente responsável deu início a sessão. Toda documentação foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro do município. Sobre o questionamento feito pela empresa J.C.T. ENGENHARIA LTDA sobre a empresa M.P. DE SANTANA ME e Y.M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME não apresentar as composições dos encargos sociais conforme pede o Edital no item 6.3 g, em que pese ao questionamento citado não tem substância para desclassificar as propostas das referidas empresas, pois estas mencionaram que os encargos sociais já estão incluídos na mão de obra, não afetando assim o cumprimento do pagamento de tais encargos. Sobre a empresa J.C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, apesar da planilha orçamentária estar incompleta os preços dos itens 1.1 ao item 3.2 estão discriminados em suas respectivas composições, não afetando assim a possibilidade de se verificar o preço dos serviços dos respectivos itens. Quanto a não apresentação da carta proposta, que tem o status de apresentar o valor total da obra, não foi prejudicado por ter apresentado ao final do orçamento a sua proposta total para execução da obra. Sobre a empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME apesar de alguns itens do grupo A da tabela de encargos terem sido apresentados zerados, o questionamento citado não tem substância para desclassificar a proposta da referida empresa, pois esta mencionou que os encargos sociais já estão incluídos na mão de obra, não afetando assim o cumprimento do pagamento de tais encargos. Sobre a empresa B. A. CONSTRUTORA LTDA, foi verificado que a mesma apresentou os encargos sociais incluídos em toda mão de obra. Após a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, todas foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida, o Presidente classificou as propostas conforme descrito abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
M P DE SANTANA ME (R & S CONSTRUÇÕES)	R\$ 483.897,53	VENCEDOR
E SERVIÇOS:		
R. A CONSTRUTORA LTDA	R\$ 513.527,11	1º Classificado
F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CONSTRUTORA AGUIAR)	R\$ 589.121,50	2º Classificado
Y M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME (ECONSEL)	R\$ 802.225,64	3º Classificado
J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 613.532,98	4º Classificado
J C T ENGENHARIA LTDA	R\$ 637.929,47	5º Classificado

Em sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou que a empresa M.P. DE SANTANA ME é a VENCEDORA do certame, posto que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou a proposta mais vantajosa perfazendo o valor total de R\$ 483.897,53 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). O Presidente determinou que o resultado desse julgamento seja publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para, querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, e mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Engenheiro, dando por encerrada a sessão às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos).

Oziel da Silva Celestino
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

Francisco Olivar Pereira Filho
Engenheiro Municipal